



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.181 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação de dotação não constante no orçamento em vigor em relação a Emenda Parlamentar 202440560003, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.365.0002.1081 Emenda Parlamentar Especial 202440560003

4.4.90.52.00.00.00.00 31018 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido os recursos do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO

-Fonte 1018– Emendas Individuais Impositivas INC II .....R\$ 500.000,00

**Art. 3º** - Inclui a ação como Projeto 1081 nos anexos da Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025)

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2025.

EXILAINE

GASPAR:7559

0247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.08.26 09:40:30 -03'00'

**EXILAINE GASPAS**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Francisca Barbosa da Silva Bueno

26/08/2025 16:25:00

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

27/08/2025 16:23:14

**FRANCISCA B. DA SILVA BUENO**

*Secretária Municipal de Educação*

**UBIRATAN I. JUNIOR**

*Contador*



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.181 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação de dotação não constante no orçamento em vigor em relação a Emenda Parlamentar 202440560003, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura  
06.001 – Setor de Educação  
12.365.0002.1081 Emenda Parlamentar Especial  
202440560003  
4.4.90.52.00.00.00.00 31018 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido os recursos do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO  
-Fonte 1018– Emendas Individuais Impositivas INC II  
.....R\$ 500.000,00

**Art. 3º** - Inclui a ação como Projeto 1081 nos anexos da Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025)

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São de Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2025.

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeita Municipal

**FRANCISCA B. DA SILVA BUENO**  
Secretária Municipal de Educação

**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:CCF0A6D1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2025. Edição 3350  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>